

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 66/2022

CONTRATO ADITIVO N. 5/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 176/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 176/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **G2 CONSTRUTORA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior N. 176/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **G2 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.642.005/0001-60, com sede na Rua Clevelândia, nº 99, sala, centro, no Município de Coronel Martins – SC, representada neste ato por JOSEMAR GUIMARÃES, inscrito no RG 44949758 SSP/SC e no CPF 059.591.649-06, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 66/2022**, homologado em **26/08/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 176/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 176/2022 por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência até a **data de 08/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 20/12/2022, parecer favorável do Engenheiro Civil Anderson Batisti CREA/SC 164139-0, Responsável Técnico do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico nº 11/2023 da Procuradora Municipal Marlô Cristina Ribeiro Pompéo OAB SC 39.729 e Despacho nº 007/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 176/2022 2021 de 08/09/2022 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 176/2022 de 08/11/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 06 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEMAR GUIMARÃES
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 176/2022.
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME):	G2 CONSTRUTORA LTDA
Contratado (CNPJ):	13.642.005/0001-60
Objeto:	Prorrogação de prazo
Vigência:	Até 08/03/2023.
Licitação:	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 66/2022
QUILOMBO, 06 de janeiro de 2023.	
Silvano de Pariz Prefeito Municipal	